

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

**ATA DE JULGAMENTO - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO Nº. 05/2017 - PMT**

**INTERESSADA: VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELLI LTDA.**

Às catorze horas, do vigésimo quarto dia, do mês de agosto de dois mil e vinte e um (24/08/2021), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 03 de 31 de maio de 2021, para análise dos documentos objetivando a Habilitação/Credenciamento no Processo Licitatório nº 05/2017 - PMT.

Apresentou envelope contendo documentos de Habilitação a empresa **VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELLI LTDA - CNPJ nº. 21.462.382/0001-45**.

Analizada toda a documentação juntada aos autos, aliada ao parecer técnico do Analista Contábil e do setor de engenharia da Prefeitura de Timbó, e, atendendo ao princípio da legalidade, imparcialidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela **habilitação** da empresa **VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELLI LTDA no item 2**, por atender as normas do Edital.

Registra-se que o Valor total do Item 2 é de R\$ 82,24 (oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) conforme última adequação de valor e difere de R\$ 82,21 (oitenta e dois reais e vinte e um centavos) apresentado na Declaração de Aceitação de Preço pela empresa. A Comissão entendeu tratar-se de erro material e científica a habilitação e credenciamento da empresa conforme regras e valores vigentes no edital.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata de Julgamento da Habilitação, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER  
Presidente

TAINARA H. FISTAROL  
Membro

ANDERSON D. RADDATZ  
Membro